



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 - Centro
CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

LEI Nº 143 /2002

“Altera a Lei nº 126, de 27 de junho de 2001, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 126 /2001, inciso I, passa a vigorar acrescido da Letra “f”, com a seguinte redação:

"Art. 1º

Inciso I ...

f) Secretaria de Administração:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 17 de julho de 2002.

MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO
Prefeito Municipal